Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 100
DATA: 22/04/21
HORA: 16:32

Projeto de Lei 94 /2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002, de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.002, de 14 de abril de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Desta feita, é proposto o atual Projeto de Lei com o objetivo precípuo de agregar valor ao atendimento e acompanhamento da saúde dos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. O programa de Manutenção das Ações da Saúde Prisional é uma oportunidade de estender o já profícuo serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Conselho Municipal de Saúde, para os privados de liberdade que se encontram internados na Penitenciária e no Presídio de Muriaé.

Os recursos oriundos da Resolução SES-MG número 6.943/2019 visam fomentar a adesão a uma política pública de humanização no atendimento por equipes de profissionais de Atenção Básica dentro das instituições prisionais de Muriaé. Tal propositura vem ao encontro do conceito de saúde oferecido pela Organização Municipal de Saúde que consiste na aquisição de um bem-estar físico, social e ambiental.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal